



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Romeu Côrtes Domingues, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas desta Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 01 de julho de 2014, às 11h00, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação de Sociedades por Diagnósticos da América S.A.", datado de 06 de maio de 2014 ("Protocolo"), relacionado à incorporação das Sociedades Incorporadas (conforme definido abaixo) pela Companhia ("Incorporação"), condicionada à aprovação dos respectivos laudos de avaliação;

(ii) Ratificar a nomeação e contratação de empresa especializada APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, n.º 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.681.365/0001-30 e no CRC/RJ sob o n.º 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora"), indicada no Protocolo, como empresa responsável pela elaboração dos laudos de avaliação dos patrimônios líquidos a valor contábil da (a) CDPI – Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. ("CDPI"); (b) CRMI – Clínica de Ressonância e Multi-Imagem Ltda. ("CRMI"); (c) Laboratórios Médicos Dr. Sergio Franco Ltda. ("LSF"), (d) Imagem e Diagnósticos Ltda. ("ID"), (e) Multiimagem PET Ltda. ("MPET"); e (f) Clínica de Ressonância e Multi-Imagem Caxias Ltda. ("CRMI-Caxias" e, em conjunto com CDPI, CRMI, LSF, ID, MPET e CRMI-Caxias, "Sociedades Incorporadas") para fins de sua incorporação pela Companhia ("Laudos de Avaliação");



(iii) Aprovar os Laudos de Avaliação, que apuraram os respectivos patrimônios líquidos das Sociedades Incorporadas para os fins da Incorporação;

(iv) Aprovar a Incorporação das Sociedades Incorporadas, nos termos do Protocolo, sem aumento de capital da Companhia e sem emissão de novas ações; e

(v) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas, bem como ratificar todos os atos praticados até o momento pela administração da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação.

Exercício do Direito de Voto: Para participar da Assembleia, o acionista deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei n.º 6.404/76; e **(b)** instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia munido de documentos que comprovem sua identidade.

Documentos: Em observância a Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/2009"), encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.diagnosticosdaamerica.com.br/ri), no *website* da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital.

Barueri, 28 de maio de 2014.

Romeu Côrtes Domingues
Presidente do Conselho de Administração